

Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 012/97

LEI Nº 237197

PROJETO DE LEI Nº 014/97

DATA 25, 02, 97

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO;
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATTRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 014/97
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse à Escola de 1º Grau "Martinho Lutero", através da sua Entidade Mantenedora - Congregação Evangélica Luterana São Mateus de Marechal Floriano.

Art. 2º - O repasse a que trata o artigo anterior , tem por finalidade prestar ajuda financeira àquele Estabelecimento de Ensino, visando ampliar a estrutura física da Escola , com o objetivo de atender a um maior número de alunos.

Art. 3º - O valor total do repasse é de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), a serem efetuados em duas parcelas de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), sendo a primeira parcela em fevereiro/97 e a segunda em julho/97.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente autorização correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0.5000.084218 82.031. 3.1.3.1 - Ficha 144 - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **CÓPIA**

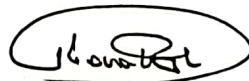
AUTÓGRAFO Nº _____

LEI Nº _____

PROJETO DE LEI Nº _____

DATA _____ / _____ / _____

Câmara Municipal, 21 de fevereiro de 1997.

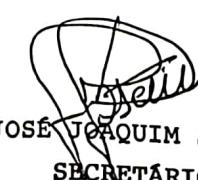


PAULO LOVATTI JUNIOR

PRESIDENTE


ABEL KIEFER

VICE-PRESIDENTE


JOSE JOAQUIM STEIN

SECRETARIO